

5.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 218/89/M:

Autoriza a celebração do contrato relativamente à empreitada referente às obras do Centro de Actividades Turísticas.

Cabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos:

Despacho n.º 470/SAAE/89, que subdelega competências na directora dos Serviços de Economia.

Despacho n.º 471/SAAE/89, que subdelega competências no director dos Serviços de Finanças.

Despacho n.º 472/SAAE/89, que subdelega competências no director dos Serviços de Turismo.

Despacho n.º 473/SAAE/89, que subdelega competências no director dos Serviços de Estatística e Censos.

Despacho n.º 474/SAAE/89, que subdelega competências no director da Inspecção e Coordenação de Jogos.

Despacho n.º 475/SAAE/89, que subdelega competências no vice-presidente executivo do Conselho Coordenador da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau determina:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato, com Lam Wong, pelo montante de \$ 8 134 774,30 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e setenta e quatro patacas e trinta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

1989	\$ 5 500 000,00
1990	\$ 2 634 774,30

Art. 2.º O encargo referente a 1989 é suportado pela verba do capítulo 40 — «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00, acção 08.080.009.00, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo relativo a 1990 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território, desse ano.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 21 de Dezembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Monteiro Melancia*.

Tendo sido autorizada a adjudicação da empreitada referente às obras do Centro de Actividades Turísticas, cujo prazo

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 218/89/M
de 29 de Dezembro